



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.877/2021

Regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói conforme o art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 3.466 de 09 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VI, do art.66, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e CONSIDERANDO a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, instituída pela Lei de nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as normas gerais para a implementação do Plano de Integridade no âmbito dos órgãos e entidades municipais, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção na administração pública municipal; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um ambiente de integridade na administração pública direta e indireta do município de Niterói; CONSIDERANDO as atribuições do Comitê de Integridade e *Compliance* dispostas pelo art. 3º do Decreto 13.518/2020; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de *Compliance*, de controles internos da gestão e de gerenciamento de risco de fraude e corrupção na administração pública municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
CONCEITOS

Art. 1º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta, com a instituição do Plano de Integridade, deverão demonstrar o comprometimento da alta administração, refletindo a natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.

§ 1º O comprometimento da alta administração deverá estar refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade.

§ 2º A instituição do Plano de Integridade ocorrerá por fases e etapas que deverão ser coordenadas com o objetivo de garantir uma atuação inteligente e harmônica da Administração Pública na condução das ações relacionadas ao Plano.

Art. 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto considera-se:

I - Política de Promoção de Integridade e *Compliance*: o conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e correção de práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II - risco de integridade: a vulnerabilidade institucional que pode favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

III - plano de integridade: o documento que contém um conjunto organizado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e corrigir as ocorrências de quebra de integridade;

IV - fatores de risco: os motivos e as circunstâncias que podem incentivar, causar e/ou permitir condutas que afrontem a integridade da conduta;

V - agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói;

VI – UCIS: Unidades de Controle Interno Setorial, implementadas na forma do Decreto Municipal nº 13.369 de 26 de outubro de 2019.

Art. 3º O Comitê de Integridade e *Compliance*, cujo objetivo é garantir a efetividade das ações de *compliance*, bem como a adequada linha de reporte, em razão das competências dispostas no art. 3º do Decreto 13.518 de 2020, será responsável pela supervisão dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º O Plano de Integridade poderá abarcar três eixos:

I – Incorporação de padrões elevados de conduta pelos agentes públicos;

II – Análise da maturidade, gerenciamento dos riscos e fortalecimento dos controles;

III – Estratégias de transparência, controles e efetividade das políticas públicas e participação social.

CAPÍTULO II
PRIMEIRA FASE

Art. 5º A Controladoria Geral do Município de Niterói - CGM estabelecerá as diretrizes dos Planos de Integridade que terão a denominação de "Plano de Integridade Previne Niterói".

§ 1º A adesão ao Plano de Integridade Previne Niterói será formalizada por Termo de Compromisso (Anexo I) e respeitará o Cronograma (Anexo II) formulado pela Controladoria Geral do Município de Niterói.

§ 2º A Controladoria elaborará matriz de Riscos de Integridade quanto as ações, bem como, apresentará formas de mitigação.

Art. 6º Os pilares do Plano de Integridade Previne Niterói serão:

I - Ações a serem executadas no Plano de 100 dias da gestão 2021-2024;

II - Ações determinadas pela Controladoria Geral do Município;

III - Ações identificadas pelo próprio órgão e pela própria entidade da Administração Municipal.

Art. 7º A Controladoria Geral do Município de Niterói criará indicadores, os quais refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano de Integridade Previne Niterói.

§ 1º Os órgãos e as entidades participantes deverão ser certificados ao final da implementação e aqueles que se destacarem na avaliação de indicadores quanto ao cumprimento das ações implementadas, receberão o Selo de Integridade da CGM-Niterói.

§ 2º A Controladoria Geral do Município de Niterói elaborará periodicamente Relatórios de Monitoramento e Avaliação com base nos indicadores.

CAPÍTULO III
SEGUNDA FASE

Art. 8º A alta administração dos órgãos e das entidades deverá aprovar seus Planos de Integridade, previamente elaborados, contendo, no mínimo:

I - caracterização do órgão ou entidade;

II - objetivos do Plano;

III - ações de fortalecimento das unidades de que trata o art. 9º deste Decreto;

IV - identificação e classificação de riscos em Matrizes que demonstrem ações mitigatórias com o objetivo de diminuição e eliminação dos impactos;



V - previsão sobre a forma de monitoramento e a realização de atualização e avaliação periódica do Plano de Integridade;

VI - atribuições e responsabilidades.

§ 1º A partir da concepção do Plano de Integridade, deverão ser concebidos os requisitos, como medidas de mitigação dos riscos identificados, bem como a matriz de responsabilidade dos riscos.

§ 2º Os órgãos e as entidades deverão aprovar seus Planos de Integridade conforme Cronograma (Anexo II) deste Decreto.

§ 3º Após a aprovação, os Planos de Integridade deverão ser publicados no Portal da Transparência, da CGM e se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.

**CAPÍTULO IV
TERCEIRA FASE**

Art. 9º A execução do Plano de Integridade Previne Niterói, nos órgãos e nas entidades, se dará por meio de suas Unidades de Controle Interno Setorial.

§ 1º A depender da complexidade de atribuições e dimensão da organização, deverá ser criada, nos órgãos e nas entidades, uma equipe de suporte à CGM, sem aumento de despesas, previsto no *caput* do artigo 5º da Lei 3.466/2020, e à Unidade de Controle Interno Setorial.

§ 2º A complexidade das atribuições e dimensão da organização será proporcional ao orçamento inicial do órgão ou entidade, sendo considerado a partir de 5% do orçamento anual da Prefeitura.

§ 3º As unidades de Controle Interno Setorial da Administração Indireta deverão ser fortalecidas, caso necessário.

§ 4º A Administração Direta poderá instituir a Unidade de Controle Interno Setorial, ainda que provisoriamente, sob a forma disciplinada pelo Decreto Municipal nº 13.369 de 26 de outubro de 2019.

**CAPÍTULO V
QUARTA FASE**

Art. 10 Os órgãos e as entidades deverão monitorar seu Plano de Integridade, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade Previne Niterói.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades deverão buscar expandir o alcance de seu Plano de Integridade para as políticas públicas por eles implementadas e monitoradas, bem como para fornecedores e outras organizações públicas ou privadas com as quais mantenham relação.

Art. 11 A Controladoria Geral do Município monitorará e avaliará o atendimento do disposto neste Decreto pelos órgãos e entidades e publicará periodicamente esses resultados.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 22 DE JANEIRO DE 2021

AXEL GRAEL – PREFEITO

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA DE INTEGRIDADE - PREVINE NITERÓI

A _____, por seu secretário, oficializa à Controladoria Geral do Município - CGM-Niterói sua adesão ao Programa de Integridade - PREVINE NITERÓI, instituído nos termos da Lei Municipal Nº 3.466/20 de 10 de janeiro de 2020.

Dessa forma, manifesta o compromisso da alta administração com a assinatura deste Termo para uma administração ética, íntegra, econômica, comprometida, transparente, inovadora, participativa, eficiente e conforme. Expressa ainda o comprometimento do município de Niterói de prevenção à corrupção em todas as formas e contextos. Para tal finalidade, se responsabiliza em dar condições necessárias para a implementação do Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI em seu órgão.

Local e Data

A _____, por seu presidente, oficializa à Controladoria Geral do Município - CGM-Niterói sua adesão ao Programa de Integridade - PREVINE NITERÓI, instituído nos termos da Lei Municipal Nº 3.466/20 de 10 de janeiro de 2020.

Dessa forma, manifesta o compromisso da alta administração com a assinatura deste Termo para uma administração ética, íntegra, econômica, comprometida, transparente, inovadora, participativa, eficiente e conforme. Expressa ainda o comprometimento do município de Niterói de prevenção à corrupção em todas as formas e contextos. Para tal finalidade, se responsabiliza em dar condições necessárias para a implementação do Plano de Integridade - PREVINE NITERÓI em sua entidade.

Local e Data

FASES	PERÍODO
PLANEJAMENTO	
Estabelecimento das diretrizes dos Planos de Integridade. (CGM)	jan/21
Elaboração da Matriz de Riscos e formas de mitigação. (CGM)	fev/21 a abr/21
Criação de indicadores que refletirão o grau de cumprimento das ações do Plano. (CGM)	fev/21 a abr/21
Elaboração de Relatórios Periódicos de Monitoramento e Avaliação com base nos indicadores. (CGM)	fev/21 a abr/21
IMPLEMENTAÇÃO	
Elaboração e aprovação dos Planos de Integridade. (Órgãos e Entidades)	fev/21 a abr/21
Publicação dos Planos de Integridade no Portal da Transparência, da CGM e se houver, nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos e das entidades.	abr/21
EXECUÇÃO	
Execução do Plano de Integridade Previne Niterói, nos órgãos e nas entidades por meio de suas Unidades de Controle Interno Setorial.	abr/21 a dez/22
AVALIAÇÃO	
Avaliação do Plano de Integridade, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade - Previne Niterói. (Órgãos e Entidades)	abr/21 a dez/22
Avaliação do atendimento do disposto no Decreto. (CGM e COMITÊ INTEGRIDADE E COMPLIANCE)	abr/21 a dez/22
MONITORAMENTO	
Monitoramento do Plano de Integridade, com base nas medidas definidas pelo Plano de Integridade - Previne Niterói. (Órgãos e Entidades)	continuo
Monitoramento do atendimento do disposto no Decreto. (CGM e COMITÊ INTEGRIDADE E COMPLIANCE)	continuo

**CRONOGRAMA - AÇÕES DO PLANO DE INTEGRIDADE PREVINE NITERÓI
BIÊNIO 2021 - 2022**

FASES	PERÍODO
-------	---------



PLANEJAMENTO	
IMPLEMENTAÇÃO	
EXECUÇÃO	
AValiação	
MONITORAMENTO	

Portarias

Port. nº 871/2021- Designa a Subsecretária **BEVERLY MARIA COUTINHO DA MOTTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Controladoria Geral do Município no período de 25/01 a 05/02/2021.

Port. nº 872/2021- Considerar exonerado, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2021, o Guarda Municipal **CLÁUDIO PEREIRA MENDES**, matrícula nº 1228.295-2, do cargo de Inspetor Adjunto, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Port. nº 873/2021- Considerar nomeado, a contar de 18 de janeiro de 2021, o Guarda Municipal **CLÁUDIO PEREIRA MENDES**, matrícula nº 1228.295-2, para exercer o cargo de Inspetor, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da Lei nº 3077/14.

Port. nº 874/2021- Torna insubsistentes as Port. nº 856, 857 e 859/2021, publicadas em 22/01/2021.

Port. nº 875/2021- Torna insubsistentes as Port. nº 535 e 536/2021, publicadas em 19/01/2021.

Port. nº 876/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 21 de janeiro de 2021, **FABIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO NEVES** do cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município.

Port. nº 877/2021- Considera nomeada, a contar de 21 de janeiro de 2021, **ANA CAROLINE NASCIMENTO RODRIGUES** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Procuradoria Geral do Município, em vaga da exoneração de Fabiana de Oliveira Ribeiro Neves, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 878/2021- Considera exonerada, a contar de 01 de janeiro de 2021, **THAYANA MARQUES DA MOTTA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 879/2021 - Considera nomeada, a contar de 01/01/2021, **CARLA ALESSANDRA MARTINS** para exercer o cargo de Diretor, DG, do Gabinete do Vice Prefeito, em vaga criada pelo Decreto nº 13.868/21, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 880/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, **JORGE LEANDRO DE MOURA MARTINS** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal do Governo.

Port. nº 881/2021 - Considera nomeada, a contar de 01/01/2021, **VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga da exoneração de Jorge Leandro de Moura Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 882/2021 - Considerar nomeada, a contar de 01/01/2021, **MARCIA FIUZA COUTO** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga da exoneração de José Jorge Oliveira de Almeida, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 883/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, **LUIZ CARLOS DE ANDRADE** para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CC-2 da Secretaria Municipal do Governo, em vaga da exoneração de Andreia Nogueira Porto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 884/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, **SOHAIL SAUD** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal do Governo, em vaga da exoneração de Renata Gonçalves Valentim de Araújo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 885/2021 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, **TANIA MARA DA SILVA PIRES** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva.

Port. nº 886/2021 - Considera nomeado, a contar de 01/01/2021, **RICARDO MARINHO SOARES BRAZ** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Tania Mara da Silva Pires, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 887/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/01/2021, **RICARDO MARINHO SOARES BRAZ** do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. nº 888/2021- Considera exonerado, a contar de 01 de janeiro de 2021, **FABRICIO FERREIRA LEONEZ** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

Port. nº 889/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **RICARDO ANTUNES DA COSTA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga da exoneração de Fabricio Ferreira Leonez, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 890/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **BRUNO DA SILVA OLIVEIRA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. nº 891/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **FABRICIO FERREIRA LEONEZ** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de



Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Bruno da Silva Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 892/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **GABRIELLA ESPÍRITO SANTO COSTA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. nº 893/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **LUIZA ANDRADE DE ASSUMPÇÃO** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, em vaga da exoneração de Gabriella Espírito Santo Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 894/2021- Considera exonerada, a contar de 01 de janeiro de 2021, **LUIZA ANDRADE DE ASSUMPÇÃO** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 895/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **MARCELLA MARIA CARVALHO DA SILVA GOMES** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Encarregado A, símbolo CC-4, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Luiza Andrade de Assumpção, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 896/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **MARCELO PEREIRA DA SILVA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 897/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **GRAZIELE DOS SANTOS PEREIRA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Marcelo Pereira da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 898/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **AMAURY PINTO JÚNIOR** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 899/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **ANA BEATRIZ QUIRONGA FURTADO** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Amaury Pinto Júnior, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 900/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **WAGNER YURY FELIX DA COSTA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 901/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **THAMYRIS MACHARETH ELPÍDIO** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Wagner Yury Felix da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 902/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **PABLO MOREIRA COELHO** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 903/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **YANN FREIRE DA CUNHA AGUIAR** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Pablo Moreira Coelho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 904/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **REBECA LORRANI ALMEIDA ELIAN BANDEIRA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Indústria Naval e Petróleo e Gás, em vaga da exoneração de Vera de Sousa Fernandes Hermínio, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 905/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **ALBA VALERIA DE ANDRADE PIRES SOARES** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 906/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **ALINA DE AZEVEDO GOMES SOARES** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Alba Valeria De Andrade Pires Soares, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 907/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **CARLOS DE MELLO FERRARI** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 908/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **VALERIA LOPES DA SILVA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da



exoneração de Carlos de Mello Ferrari, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 909/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **SANDRA REGINA RODRIGUES LOPES** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 910/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **FERNANDA DE ABREU GRILO** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Sandra Regina Rodrigues Lopes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 911/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **PAULO DE TARSO BALZANA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 912/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **CECILIA MEDEIROS DE FREITAS** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Paulo de Tarso Balzana, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 913/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **SIMONE SANTANA DA SILVA ABREU** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 914/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **GISELE SILVA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Simone Santana da Silva Abreu, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 915/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **MARCELO FERNANDES PEREIRA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 916/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **MANUELA NASCIMENTO MAIA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marcelo Fernandes Pereira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 917/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **MARIZA MAGALHÃES FERREIRA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 918/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **LUCIANA VASCONCELOS** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Mariza Magalhães Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 919/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **ELENICE MARIA DE JESUS COSTA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 920/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **ANDREZZA SOARES MOURA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Elenice Maria de Jesus Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 921/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **MARCIA CRISTINA COSTA E COSTA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 922/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **JULIA MIRANDA GOROMAR** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Marcia Cristina Costa e Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 923/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **GISELE SILVA DO NASCIMENTO** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Participação Social.

Port. nº 924/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **PEDRO HENRIQUE CHACTOURA NUNES** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor C, símbolo CC-3, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de Gisele Silva do Nascimento, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 925/2021- Considera exoneração, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **MARGARETH DA SILVA MATIAS** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 926/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **RACHEL CARMONIZ DE MACENA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em



vaga da exoneração de Margareth da Silva Matias, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 927/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01 de janeiro de 2021, **CLAUDIO LUIZ MARTINS TEIXEIRA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

Port. nº 928/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **TÂNIA LUCIA BRUM DA SILVA BARROS** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Claudio Luiz Martins Teixeira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 929/2021- Considera nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **OCTAVIO RIBEIRO SANTOS** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Subsecretário, símbolo SS, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Participação Social, em vaga da exoneração de José Alaor Boschetti.

Port. nº 930/2021- Considera exonerada, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2021, **PRISCILA MOREIRA BORGES** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Port. nº 931/2021- Considera nomeado, a contar de 18 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Diretor, símbolo DG, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Priscila Moreira Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 932/2021- Considera exonerado, a pedido, a contar de 12 de janeiro de 2021, **MARCO ANTÔNIO DA SILVA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. nº 933/2021- Considera nomeada, a contar de 12 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **LÍGIA ROSÁRIO DOS SANTOS** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Marco Antônio da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 934/2021- Tornar insubsistentes as Portarias nºs 376, 378 e 400/2021, publicadas em 16 de janeiro de 2021.

Port. nº 935/2021- Considera exonerada, a contar de 01 de janeiro de 2021, **JOCILENE BERNARDES BANDEIRA CERQUEIRA** do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. nº 936/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **LAYANA ROSA NEVES** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor B, símbolo CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga da exoneração de Vitor Hugo Falck da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. nº 937/2021- Considera nomeada, a contar de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o artigo 22, inciso II, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **JOCILENE BERNARDES BANDEIRA CERQUEIRA** para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Assessor A, símbolo CC-1, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Ronaldo Mario Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Corrigendas

Torna insubsistente a corrigenda das Port. 294, 631 e 632, publicadas em 22/01/2021.

Na Port. 294/2021, publicada em 13/01/2021, **onde se lê: Lucas Mateus de Paula Serbeto, leia-se: Lucas Matheus de Paula Serbeto.**

Na Port. nº 384/2021, publicada em 16/01/2021, **onde se lê: Ana Beatriz de Campos Silva, leia-se: Ana Beatris de Campos Silva.**

Na Port. 394/2021, publicada em 16/01/2021, **onde se lê: Soraia dos Santos Costas, leia-se: Soraia dos Santos Costa.**

Na Portaria nº 448/2021, publicada em 19/01/2021, **onde se lê: a contar de 01/01/2021, leia-se: a contar de 11/01/2021.**

Na Port. 591/2021, publicada em 20/01/2021, **onde se lê: Assessor C, leia-se, Assessor B.**

Na Port. 604/2021, publicada em 20/01/2021, **onde se lê: a contar de 01/01/2021, leia-se, a contar de 08/01/2021.**

Nas Port. nº 631 e 632/2021, publicadas em 16/01/2021, **onde se lê: Assessor B, leia-se: Chefe de Divisão.**

Na Port. nº 747/2021, publicada em 21/01/2021, **onde se lê: Gabriel Pinheiro Almeida, leia-se: Gabriel Pinheiro de Almeida.**

Na Port. nº 753/2021, publicada em 21/01/2021, **onde se lê: Jacqueline Gomes Cardozo Marques, leia-se: Jacqueline Gomez Cardoso Marques.**

Na Port. nº 701/2021, publicada em 20/01/2021, **onde se lê: a contar de 01/01/2021, leia-se: a contar de 19/01/2021.**

Na Port. nº 702/2021, publicada em 20/01/2021, **onde se lê: a contar de 01/01/2021, leia-se: a contar de 19/01/2021.**

Na Port. nº 712/2021, publicada em 20/01/2021, **onde se lê: Caroline Barbosa Bittencourt Papelbaum leia-se: Carolina Barbosa Bittencourt Papelbaum.**

Na Port. nº



Na Port. nº 720/2021, publicada em 20/01/2021, onde se lê: **Nelyar Gentil Mello Moreira, leia-se: Nelymar Gentil Mello Moreira.**

Na Port. nº 723/2021, publicada em 20/01/2021, onde se lê: **a contar de 01/01/2021, leia-se, a contar de 19/01/2021.**

Na Port.784/2021, publicada em 21/01/2021, onde se lê: **Jorge Augusto Quintanilha da Motta, leia-se: Jorge Augusto Quintanilha da Mota.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Secretário

Port. 43/21 - Considerar designados, **SÁNDRA REGINA DA SILVA MOURA**, Mat. nº 1244.495-0 e **MAICON SILVA DE BRITO** Mat. nº 1242.864-0 para **FISCAIS** dos Contratos abaixo listados:

OES nº 02/2020	EDITORA GLOBO S/A (JORNAL EXTRA)
2º Termo Aditivo nº 04/2020 ao Contrato nº 89/2018	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Despachos do Secretário

Revisão do Pagamento da Pecúnia da Licença Especial – Indeferido – 20/5822/2020

Pagamento de Décimo Terceiro – Indeferido – 20/331,317/2021

Abono Permanência – Indeferido – 20/030/2021

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

Extrato SMO/UGP/CAF nº 001/2021

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 001/2020, Processo nº 190/000003/2021. **OBJETO:** Realização de obras e serviços de engenharia para execução do desmonte de rochas para desobstrução do Túnel do Tibau. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura e a ECO BLASTING Serviços e Comércio Ltda - EPP. **PRAZO:** 60 (dias) meses, a contar de 14/01/2020, dando-se ao contrato o prazo total de 210 (duzentos e dez) dias. **VALOR:** A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimo ou decréscimo dos valores contratuais. **FUNDAMENTO:** Lei federal nº 8666/93 e demais terminações legais que versem sobre. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA UGP/CAF Nº 001/2019

ATO DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2020**, que visa à contratação de empresa especializada para execução das "OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DE EDIFICAÇÕES DO PARQUE ORLA PIRATININGA, LOCALIZADO NA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI, NO ÂMBITO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL (PRO SUSTENTÁVEL)", conforme Projetos Executivos aprovados, constantes das especificações técnicas do Termo de Referência, que constitui o **Anexo I** do instrumento convocatório, **ADJUDICANDO** a prestação de serviços à empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA** (CNPJ 30.183.941/0001-79), no valor total licitado de R\$ 37.427.433,49 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 21 de janeiro de 2021.

UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

A **Comissão Especial de Licitação** – comunica aos participantes da Concorrência Pública UGP/CAF nº 003/2020, que tem como objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de recuperação estrutural do calçadão e muro de contenção da praia de Piratininga, que o processo licitatório terá continuidade no **27 de janeiro de 2021, às 10:00 h**, no auditório do prédio da Defesa Civil, rua Coronel Gomes Machado 258.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE ANULAÇÃO DE ALVARÁ

No uso das atribuições a mim concedidas, com fulcro nos artigos 411, inciso I e 412 da Lei 2624/08 e embasada nos fatos explicitados no processo administrativo 030016287/2020, determino a **anulação do alvará** do estabelecimento de razão social **M SANTOS RODRIGUES PEIXARIA E BAR**, situado à Rua Prof. Ernani Faria Alves, s/n quadra 203, lote 25, Piratininga, nesta cidade inscrito no cadastro municipal sob o número 3034615. Em razão de irregularidade apurada no processo acima referido, concernente à inobservância de preceitos legais e regulamentares.

EDITAL DE CASSAÇÃO DE ALVARÁ

No uso das atribuições a mim concedidas, com fulcro nos artigos 410, inciso I e 412 da Lei 2624/08 e embasada nos fatos explicitados nos processos administrativos 130000064/2020 e 030011358/2020, determino a **cassação do alvará** do estabelecimento de razão social **DNC REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI**, situado à Rua João Brasil, 1070, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal sob o número 3024226. Em razão de irregularidade apurada, nos processos acima referidos, concernente à inobservância de preceitos legais e regulamentares.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Despacho da Secretaria

EXTRATO Nº 172/2020

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. **PARTES:** Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa **JUDICE & PAIVA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**. **OBJETO:** Contratação de empresa para substituição de painel de vidro temperado da Estação BHLS (Estação Boa Vista); **VALOR:** R\$5.105,00. Proc.nº040/001914/2020. DATA: 22/12/2020. Omitido do D.O no dia 07/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Corrigenda

Torna insubistentes as corrigendas publicadas em 22/01/2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O Presidente do CEC da E.M. Demenciano Antônio de Moura, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária que, excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID 19,



será realizada online através da plataforma virtual Zoom, no dia 27/01/2021 às 15h, em primeira convocação e não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min, em segunda e última convocação com qualquer número de participantes para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição e posse de novos membros representantes do CEC;
- Assuntos Pedagógicos;
- Assuntos Gerais e Administrativos.

O Presidente do CEC da NAEI Vila Ipiranga, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8 paragrafo 1 e 2 do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca professores, pais de alunos e servidores da NAEI, bem como quaisquer membros da comunidade interessados em prestar serviços à referida escola ou acompanhar o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas, administrativas e financeiras, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que, excepcionalmente, devido a Pandemia do COVID 19, será realizada online através da plataforma Google Meet, no dia 02/02/2021 às 16h30min, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Prorrogação do mandato das diretoras;
- Constituição do novo CEC;
- Planejamento dos recursos do PDDE;
- Assuntos Gerais Relevantes.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.º: 142/2020**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 54/2020. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Air Liquide Brasil Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato n.º 51/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento parcelado de gases medicinais, para atendimento da demanda administrativa da Rede Pública de Saúde do Município de Niterói. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.461.334,79 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). **VERBA:** Programas de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4052 e n.º 2543.10.301.0133.4047, Código de Despesa n.º 33.90.30.00, Fonte n.º 207 e Solicitação de Compra n.º 085615/2020. **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5035/2014. **ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2020.

Portaria FMS/FGA nº 025/2020

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indicar o Gestor responsável pela fiscalização, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, do contrato nº 20/2020, Processo nº 200/5957/2019, cujo objeto é a locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, firmados entre a FMS e a empresa ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

Gestor: Júlio Célio dos Santos Di Rena Matrícula: 437.546;

Fiscal: Alexandre Barbosa da Silva Matrícula: 437.497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Prêmio - Deferida

Proc. 200/2466/2016 - Zoraia Alves
Amara

Licença Prêmio - Deferida

Proc. 200/5108/2016 - Wander Luiz Faria Said

Licença Prêmio - Deferida

Proc. 200/6532/2016 - Maria Marcia de Jesus Santiago

Licença Prêmio - Deferida

Proc. 200/0180/2019 - Sergio Tadeu Lessa Lima

Licença Prêmio - Deferida

Proc. 200/10147/2020 - Suely Werneck Cotta

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

DESPACHO DO PRESIDENTE

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL INCOMPLETO E SUPERIOR DA CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI

**EDITAL CLIN Nº 01/2020
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01**

APRESENTAÇÃO

Considerando o advento da pandemia COVID-19 e a necessidade de se reprogramar as atividades presenciais previstas em Edital e o cronograma de execução das fases e etapas do Concurso Público, o Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital Complementar nº 01 ao Edital 01/2020, do Concurso Público para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva da CLIN.

ANEXO II – CRONOGRAMA PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

Convocação para o Exame Psicotécnico (apenas para o cargo de Médico do Trabalho)	05/01/2021
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição do Teste Psicotécnico (CCITP) (apenas para o cargo de Médico do Trabalho)	06/01/2021 até 10/01/2021
Aplicação do Exame Psicotécnico (apenas para o cargo de Médico do Trabalho)	10/01/2021
Resultado Final do Exame Psicotécnico (apenas para o cargo de Médico do Trabalho)	20/01/2021
Resultado Preliminar do Concurso Público (apenas para o cargo de Médico do Trabalho)	26/01/2021
Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público (apenas para o cargo de Médico do Trabalho)	27/01/2021
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Concurso Público (apenas para o cargo de Médico do Trabalho)	28/01/2021
Resultado Final do Concurso Público (para habilitação ao Processo Admissional apenas para Médico do Trabalho)	28/01/2021
Convocação para o Processo Admissional (apenas para Médico do Trabalho)	a partir de 01/02/2021



**EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO –
EMUSA**

PORT. Nº. 246/2021 - Designar **DAVID RAMOS RIBEIRO JUNIOR**, como membro Técnico para **Comissão Permanente de Licitação** desta empresa com efetividade a partir de **25 de janeiro de 2021**.

PORT. Nº. 247/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **FABIO DA SILVEIRA OLIVEIRA JUNIOR** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 248/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **MATIAS DANIEL BUENAVENTURA PALMA CORREA** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9**.

PORT. Nº. 249/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **JORGE LUIZ DA SILVA** da **FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** da **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL**.

PORT. Nº. 250/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **JOAO BATISTA DOS SANTOS** da **FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da **DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL**.

PORT. Nº. 251/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **JORGE LUIZ DA SILVA** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 252/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **JOAO BATISTA DOS SANTOS** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4** em vaga decorrente da dispensa de Marllon Da Matta Quintanilha.

PORT. Nº. 253/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **ISABELA DA SILVA LADEIRA** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 254/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **SIMONE NEPOMUCENO GONCALVES** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9**.

PORT. Nº. 255/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **MARIA ANGELICA GUIMARAES** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 9** em vaga decorrente da dispensa de Simone Nepomuceno Goncalves.

PORT. Nº. 256/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **MARCIA CRISTINA SOUTO SIMEN** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 5**.

PORT. Nº. 257/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **ROMILDO SIMOES DA SILVA JUNIOR** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 5** em vaga decorrente da dispensa de Marcia Cristina Souto Simen.

PORT. Nº. 258/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **MARCIA CRISTINA SOUTO SIMEN** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 3**

PORT. Nº. 259/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **CLAUDIO RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 11**.

PORT. Nº. 260/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **CARLOS JOSE TORTELLY SILVA** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 261/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **CARLOS JOSE TORTELLY SILVA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2**.

PORT. Nº. 262/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **WALLACE COELHO LOURENÇO** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 3**.

PORT. Nº. 263/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **WALLACE COELHO LOURENÇO** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1**.

PORT. Nº. 264/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **MARCOS ALEXANDRE OLIVEIRA DE SIQUEIRA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 3**.

PORT. Nº. 266/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **OCIMAR SIQUEIRA DA SILVA** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 13**.

PORT. Nº. 267/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **OCIMAR SIQUEIRA DA SILVA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 6**.

PORT. Nº. 268/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **YASMIN VIEIRA DOS SANTOS LEMOS** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 13**.

PORT. Nº. 269/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **RAISA SILVA DE PAULA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 270/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **FERNANDA HONORIO DE PAULA** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 271/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **PAULO HENRIQUE DA SILVA TAVARES** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 272/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **INACIO FELIPE DA SILVA TAVARES** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4**.

PORT. Nº. 273/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 10**.

PORT. Nº. 273/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **MARCOS AURELIO BRAGANÇA MARINS** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 10**.

PORT. Nº. 274/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **WAGNER JORGE CARVALHO ANTONIO** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 12**.

PORT. Nº. 275/2021 – Designar a contar de **01/01/2021**, **LETICIA FORTES CARVALHO RAMOS** para exercer a **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 12** em vaga decorrente da dispensa de Danielly De Abreu Alves.

PORT. Nº. 276/2021 – Dispensar a contar de **01/01/2021**, **OCTAVIO RIBEIRO SANTOS** da **FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1**.



PORT. Nº. 277/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, EMILCE BARROS PESSANHA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1 em vaga decorrente da dispensa de Octavio Ribeiro Santos.

PORT. Nº. 278/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, DIEGO RODRIGUES CALDAS para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 279/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, GUSTAVO DUARTE DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 280/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, LEONARDO ROCHA LUPI para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 281/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ANA CLAUDIA DA SILVA TAVARES para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 282/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MARCIA FERNANDES PARANHOS SANTOS para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 6.

PORT. Nº. 283/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, CHARLES DE OLIVEIRA COSTA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 284/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ALDO PEREIRA DE FARO JUNIOR para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 285/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ELIANE ROCHA GONÇALVES DE OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 286/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, YASMIN PIMENTA COUTINHO LOPES para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 2.

PORT. Nº. 287/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, CAROLINE BARCELLOS PRESTON COELHO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 288/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MARCIA REGINA DA SILVA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 289/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, ANA CRISTINA DOS SANTOS DUARTE para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 290/2021 – Dispensar a contar de 01/01/2021, VERONICA DE PROENÇA OLIVEIRA da FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 291/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, VERONICA DE PROENÇA OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 292/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, PATRICIA PEREIRA DE SOUZA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

PORT. Nº. 293/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, EGLE DE CASTRO para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 294/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, FELICIANO COIMBRA BARBOSA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4.

PORT. Nº. 295/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, HELIO MARTINS para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 296/2021 – Designar a contar de 01/01/2021, MARIO JOSE GRANJA para exercer a FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 8.

PORT. Nº. 297/2021 – Tornar insubsistente a portaria de nº 101/2021, publicada em 21 de Janeiro de 2021.

Corrigendas:

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 243/2021 ONDE SE LÊ: 01/01/2021 LEIA – SE: 22/01/2021.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 244/2021 ONDE SE LÊ: 01/01/2021 LEIA – SE: 22/01/2021.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 181/2021 ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 10 LEIA – SE: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 185/2021 ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 10 LEIA – SE: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 186/2021 ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 10 LEIA – SE: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 3.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 189/2021 ONDE SE LÊ: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 4 LEIA – SE: FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO - 1.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 229/2021 ONDE SE LÊ: AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA LEIA – SE: AMANDA CARDOSO DE OLIVEIRA FRITSCH.

Na publicação do dia 22/01/2021 Port. nº 162/2021 ONDE SE LÊ: VANDERLEY FERREIRA RODRIGUES LEIA – SE: VANDERLEI FERREIRA RODRIGUES COSTA.